



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 7, DE 2020

Sugere que o Brasil inclua a expressão "meninas e mulheres com deficiência" nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante os eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Juíza Selma (PODEMOS/MT), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

Sugere que o Brasil inclua a expressão “meninas e mulheres com deficiência” nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante os eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).



SF/20705.05416-68

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, a inclusão da expressão “meninas e mulheres com deficiência” nos textos que serão produzidos pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas durante o ano de 2020 alusivos às celebrações dos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil participa durante o ano de 2020 das ações desenvolvidas pela Organização das Nações Unidas alusivas aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e a adoção da Plataforma de Ação de Pequim, realizada na China em 1995.

O documento resultante da Quarta Conferência foi adotado por 189 países que se comprometeram com iniciativas destinadas ao enfrentamento de 12 principais questões vistas como cruciais para a emancipação das mulheres no mundo, a saber: pobreza, educação e formação, saúde, violência, conflitos armados, economia, poder e tomada de decisão, mecanismos institucionais, direitos humanos, meios de comunicação social, ambiente e meninas.

Neste ano de 2020, tais iniciativas serão reavaliadas, com o fim de identificar os entraves já superados por meninas e mulheres, visando consolidar seu sucesso, mas, fundamentalmente, serão discutidos os impedimentos que ainda se mantém e aprisionam as mulheres numa condição que obstam ou reduzem o desenvolvimento de suas potencialidades.

Nesse importante momento em que as civilizações reunidas tentam encontrar soluções globais para problemas tão importantes, consideramos fundamental que haja um enfoque nas questões que afetam meninas e mulheres com deficiência.

As experiências delas na superação de barreiras é contribuição da mais alta relevância para o enfrentamento das questões alusivas ao feminino. Por outro lado, os impedimentos que se apresentam a elas precisam ser visibilizados, pois as questões que emperram o desenvolvimento das mulheres em geral se apresentam avolumadas quando se trata daquelas que têm deficiência, historicamente marginalizadas.

Em que pese avanços na legislação brasileira a respeito dos direitos das pessoas com deficiência, sabe-se que a efetivação de muitas das reivindicações consolidadas em norma jurídica ainda está distante da realidade. A inclusão dessas meninas e mulheres num documento internacional tão importante é necessidade fundamental para que elas possam participar com altivez da construção do futuro do planeta.

Portanto, consideramos essencial que as políticas de gênero façam um recorte para incluir as meninas e mulheres com deficiência, assim como também é importante que as políticas para pessoas com deficiência vejam a questão do gênero. A celebração dos 25 anos da Plataforma de Ação de Pequim é ocasião mais do que oportuna para que se abra a perspectiva de concretização de tal premissa.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

Nome	Assinatura





SF/20705.05416-68